



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar  
**Número:** 000017/2024  
**Processo:** 10333-00 2024

**Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

O Projeto em questão refere-se a Lei Complementar nº 17/2024 de autoria do Vereador André Luiz, que "acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 23, de 22 de junho de 2015."

No que se refere ao cumprimento legal, o projeto de lei preenche os requisitos legais nos termos dispostos no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, bem como dos artigos 159 e 160 do Regimento Interno dessa Casa.

Sendo assim, ciente de todo o processado do que consta dos seus autos legislativos, tendo em vista preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico, manifestamos nossa anuência ao Projeto de Lei Complementar 017/2024, não verificando quaisquer preliminares a impedirem a tramitação do PL no que tange à alçada desta comissão, razão pela qual libero a proposição para seu regular prosseguimento até deliberação pelo Egrégio Plenário desta Câmara, oportunidade na qual manifestarei meu voto e minhas considerações de mérito.

Palácio Barbosa Lima, 11 de junho de 2024.

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

